



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI N° 985/99

DE, 10 DE DEZEMBRO DE 1999.

**DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DO
PLANO PLURIANUAL DE
INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO
2000/2002.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 07 de dezembro de 1999, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Ficam aprovadas as atualizações dos valores constantes do Orçamento do Plano Pluriannual de Investimentos, em decorrência de modificações efetuadas na Lei do Orçamento para o exercício do ano 2000.

ART. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim, 10 de Dezembro de 1999.


DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO
Prefeito Municipal